

IDEIAS RELATIVAS, CONCEPTIBILIDADE E CETICISMO NA TEORIA CAUSAL DE HUME

Carlota Salgadinho Ferreira

PUC-Rio

Email: csalgadinho92@hotmail.com

Resumo: No presente artigo, pretendo mostrar que Hume deve ser considerado um cético em relação à existência da causalidade, uma vez que o espaço para a existência e operatividade das chamadas ideias relativas e a configuração que o chamado 'Princípio de Conceptibilidade' assume na filosofia de Hume impossibilitam uma resposta à questão de saber se a causalidade objetiva existe. Para justificar esta conclusão, argumento que: i) a filosofia de Hume apresenta espaço para a existência de ideias relativas, apesar de estas serem *sem sentido*; ii) o Princípio de Conceptibilidade é restrito às ideias claras e distintas (excluindo-se as ideias relativas do seu escopo).

Palavras-chave: David Hume; ceticismo; teoria causal; modalidade; teoria das ideias.

Abstract: In this paper, I aim to show that Hume should be considered a skeptic regarding the existence of causality, for the room for the existence and operativity of relative ideas and the configuration that the Conceptibility Principle assumes in Hume's philosophy render impossible to respond to the question whether objective causality exists. To justify this conclusion, I argue that: i) there is room for the existence of relative ideas – although they are senseless; ii) the Principle of Conceptibility is restricted to clear and distinct ideas – which excludes relative ideas of its scope.

Keywords: David Hume; skepticism; causal theory; modality; theory of ideas.

I

Alguns filósofos modernos contrapõem a noção de *ideia relativa* à de *ideia adequada* ou *positiva*. Com efeito, uma ideia adequada consiste naquela que pode constituir ou ser considerada conhecimento, pois corresponde a uma representação genuína dos objetos (do conhecimento). A teoria da substância parece ter sido o principal palco da concessão da existência deste tipo de ideias.

Identificando o campo das ideias adequadas ou positivas como aquele em que há uma descoberta efetiva da essência dos objetos dos quais se tem essas ideias, e ideias inadequadas com ignorância relativamente a essa essência, J. Locke e G. Berkeley apresentam esta distinção em passagens como:

Assim elaborada uma ideia pouco clara e relativa de *substância em geral*, chega-se às ideias de *tipos específicos de substâncias* através da recolha de tais combinações de ideias simples, vistas pela experiência e pela observação dos sentidos do homem, como existindo em conjunto e, por isso, fluindo da estrutura específica interna ou da essência desconhecida dessa substância (...). [A]s nossas ideias complexas de substâncias, para além das ideias simples de que são constituídas, têm sempre uma noção confusa de algo a que pertencem e no qual subsistem (...). [A] substância supõe

sempre *algo para além* da extensão, da forma, da solidez, do movimento, do pensamento ou de outras ideias observáveis, embora não saibamos o que seja. (Locke, 1690, II, xxiii, 3; itálicos do tradutor)

[Quem perguntasse] que coisa sustenta a Terra deveria mostrar-se tão satisfeito pela resposta de um filósofo hindu que lhe dissesse que é a substância, *sem saber que coisa é*, como nós ficamos satisfeitos com a resposta e boa doutrina dos nossos filósofos europeus, quando nos dizem que é a substância, *sem saberem o que ela é*, é aquilo que sustenta os acidentes. *Não temos, pois, nenhuma ideia do que a substância é, mas apenas uma ideia confusa e obscura do que ela faz.* (Locke, II, xiii, 19; itálico meu)

Com base nessa distinção (entre ideia adequada e relativa), percebe-se, na seguinte passagem, que a noção de ideia relativa parece ser entendida como sinónimo de ideia confusa. De resto, ela persiste nas filosofias de G. Berkeley e T. Reid – que contrapõe ideias relativas a ideias positivas¹.

Diversos comentadores que se ocuparam desta distinção na filosofia de D. Hume² alegam ser plausível que o filósofo tenha herdado o modelo e o uso dos termos de Locke e Berkeley (essencialmente)³ e que concedia a existência de ideias relativas, sendo possível, assim, estender a capacidade de formação de conteúdos mentais além do previsto pelo Princípio da Cópia⁴.

Com efeito, deve reconhecer-se que na filosofia de Hume, esta distinção está longe de ser a mais clara, uma vez que há poucas evidências textuais explícitas da mesma. Porém, a partir daquelas que o filósofo apresenta, pode dizer-se que entende por *ideia* o que se pode *conceber*, a saber, o que constitui cópia de uma impressão, restringindo-se o campo das ideias (no sentido genuíno, ou ideias claras, ou ainda ideias adequadas) que são cópias de impressões (concepções ou ideias genuínas). Diz Hume:

[C]omo nada jamais está presente à mente além das percepções, e como todas as idéias são derivadas de algo anteriormente presente à mente, segue-se que nos *é impossível sequer conceber ou formar uma idéia de alguma coisa especificamente diferente de idéias e impressões*. Dirijamos nossa atenção para for a de nós mesmos tanto quanto possível; lancemos nossa imaginação até os céus, ou até os limites extremos do universo. Na realidade, jamais avançamos um passo além de nós mesmos, nem somos capazes de conceber um tipo de existência diferente das percepções que aparecem dentro desses estreitos limites. (T 1.2.6.8; itálico meu)

Jamais podemos conceber nada além de percepções e, portanto, temos de fazer tudo se assemelhar a elas. (T 1.4.2.54)

¹ Também Locke, 1690, II, iii, 10; II, II, xxiii, 2; xxxi, 1, 6, 11; Berkeley, 1710, 27, 68, 80; Reid, 1788, pp. 9-10. Por seu turno, apesar de Reid as chamar de 'diretas', a sua definição coincide com o que Locke e Berkeley chamam de 'positiva' (Flage, 2007, p. 140).

² Os defensores mais recentes da interpretação de que as ideias relativas têm um lugar determinante na filosofia de Hume são D. Flage (pelo menos, de 1981 até 2007) e P. Kail (2003; 2007b). Antes dos anos 2000, além de Flage, outros autores reconheciam explicitamente um espaço, na filosofia de Hume, para tais ideias (Costa, 1989, p. 181; Strasswson, 1989, 6.5; WRIGHT, 1983, §9). Outros reconhecem-no indiretamente, afirmando que a filosofia de Hume não conta apenas com ideias que constituem cópias de impressões (Laird, 1939, p. 428; Yolton, 1980; Graig, 1989, 2; Lightner, 1997; Ott, 2006, p. 246).

³ Flage, 2007, pp. 139-143, 153n4; Kail, 2007b, p. 59, 95. Wright também nota esta herança a partir da noção de conhecimento como representação adequada (Wright, 1983, pp. 88-9, 91).

⁴ De acordo com este princípio, todas as ideias simples provêm de impressões simples (T 1.1.1.4, 6-9, 12; IEH 2.5). A designação é adotada na literatura secundária sobre o filósofo (Garrett, 1997, 2).

[P]odemos perfeitamente supor em geral, mas é impossível concebermos distintamente, que os objetos tenham uma natureza que não seja exatamente a mesma que a das percepções. (T 1.4.2.56)

Talvez a evidência textual mais clara de que Hume identifica concepções (no sentido genuíno) com ideias que se tem dessas cópias de impressões – razão pela qual podem ser consideradas ideias claras ou adequadas – seja a seguinte:

[Uma vez que] *todas as nossas idéias são copiadas de nossas impressões (...)* [e que] *todas as impressões são claras e precisas, as idéias, que delas são copiadas, devem ter essa mesma natureza (...)*. (T 1.3.1.7)

Por contraste, as ideias que não merecem a designação de *concepções* (ou ideias no sentido genuíno, mas sim de *suposições*) parecem ser as que não são constituídas por cópias de impressões (ou de acordo com o Princípio da Cópia), razão pela qual são consideradas *confusas*. Há diversas evidências textuais que mostram que Hume estabelece uma relação entre ideia *não adequada, confusa* e *suposição*. Também por esta razão, aquilo que é objeto de suposição é considerado *inconcebível* (o que marca a contraposição entre os dois tipos de conteúdo mental). A adoção deste critério pode perceber-se pelo uso dos termos ‘clareza’, ‘adequação’, ‘ideia’, ‘concepção’, ‘suposição’ para descrever ideias (de questões de facto) de forma contraposta, isto é, de tal forma que as ideias que são formadas diretamente a partir de impressões são colocadas como claras, e as ideias que o não são, confusas ou obscuras⁵.

Em relação àquilo em que consiste ter uma suposição ou ideia relativa, Hume explica que o seu objeto é algo especificamente distinto das percepções, definindo o seu caráter relativo como a posse ou a atribuição de relações distintas daquelas que se mantêm entre as ideias claras (ou ideias no sentido genuíno):

O mais longe que podemos chegar no que diz respeito à concepção de objetos externos, quando se os supõe *especificamente diferentes* de nossas percepções, é formar deles uma *idéia relativa*, sem pretender compreender os objetos relacionados. Falando de um modo geral, nós não supomos que sejam especificamente diferentes; *apenas atribuímos a eles relações, conexões e durações diferentes*. (T 1.2.6.9; itálico meu)

[L]embremos que, como toda idéia é derivada de uma percepção anterior, é impossível que nossa idéia de uma percepção possa representar algo especificamente diferente daquilo que é representado pela idéia de um objeto ou existência externa. Qualquer diferença que possamos *supor* entre elas é incompreensível para nós; somos obrigados a conceber um objeto externo seja como uma mera *relação se um correlato*, seja como a mesma coisa que uma percepção ou uma impressão. (T 1.4.5.19; itálico meu)

[P]odemos *supor*, mas nunca *conceber* uma diferença específica entre um objeto e uma impressão. (T 1.4.5.20; itálico meu)

Tal como se percebe pelas duas primeiras citações apresentadas acima, as palavras mais explícitas de Hume sobre a distinção entre *concepção* e *suposição* surgem

⁵ Também T 1.1.6.1; T 1.1.7.6; T 1.2.2.8; T 1.3.14.6, 7, 14, 17 e 27; T 1.4.5.1; T 1.3.2.4; T 1.3.5.5; T 1.3.6.5; T 1.3.9.10; T 1.4.5.5; I 4.18; I 7.1.

ao considerar que os objetos da percepção, enquanto exteriores e independentes (da mente) constituem ideias relativas, e não ideias claras. O mesmo ocorre no caso da causalidade, entendida como uma relação entre os objetos além e por trás da regularidade observável:

[A] ideia de *poder* é tão relativa quanto a de *causa*, e ambas contêm uma referência a um efeito ou a outro acontecimento que está constantemente conjugado ao primeiro. (IEH 7.2.29n7)

Deste modo, se se mantiverem as dicotomias ideias claras/não claras, adequadas/não adequadas e conceção/suposição, estas passagens sugerem que Hume aceita, de facto, a distinção entre o que se pode conceber e o que se pode supor, que o campo do concebível se restringe ao das ideias claras – formadas pelo Princípio da Cópia –, e que ideias não claras são objetos de suposições ou ideias relativas – formadas a partir da combinação de diferentes relações das que se mantêm entre as ideias claras.

Além disso, Hume também parece identificar *clareza* com *inteligibilidade*, *compreensão* com ter uma *ideia clara* e *suposição* com a formação da ideia de algo que não se pode *compreender*⁶. Isto mostra que Hume identifica as conceções, ideias adequadas, claras, ou ainda ideias em sentido genuíno (que possuem um correlato com impressões dos sentidos) com pensamento *com sentido*, e suposições, ideias relativas ou confusas (que são construídas pela imaginação com base em relações distintas daquelas que se mantêm entre os objetos claramente concebíveis) com pensamento *sem sentido*.

Esta associação de Hume da detenção de ideias ou conceções (no sentido genuíno) com pensamento com sentido pode perceber-se em passagens como:

[N]ão temos nenhuma idéia de um poder ou eficácia em nenhum objeto, nem de uma conexão real entre causas e efeitos (...). Não compreendemos o sentido de nossas próprias palavras ao falar assim. (T 1.3.14.27)

[S]empre que alimentarmos alguma suspeita de que um termo filosófico esteja sendo empregado sem nenhum significado ou idéia associada (...), precisaremos apenas indagar: *de que impressão deriva esta suposta idéia?* E se for impossível atribuir-lhe qualquer impressão, isso servirá para confirmar nossa suspeita. (IEH 2.9)⁷

Quer dizer, a referência das ideias ou conceções pode ser identificada, pois a sua existência pode ser confirmada (por memórias ou pela confiança num testemunho que as detém). O contrário ocorre no caso das segundas, cujo objeto de referência não pode ser identificado, pois a sua existência não pode ser aferida pela sensação. Assim, pensar e falar no objeto de uma conceção é falar e pensar num objeto que se sabe que existe (pelo menos como objeto da experiência sensitiva), mas pensar e falar no objeto de uma suposição é falar e pensar num objeto cuja existência é, no mínimo, indeterminada.

Deste modo, apesar de haver mais de uma fonte de ideias na mente – a saber, os sentidos e a faculdade da imaginação, ao combinar ideias copiadas de impressões

⁶ T 1.2.6.9; T 1.3.14.7; T 1.4.6.2; T 1.4.5.19.

⁷ Também T 1.3.14.14; IEH 7.2.26.

pela atribuição de relações –, há apenas um critério para se considerar uma ideia adequada ou possível objeto de conhecimento: a precedência das impressões em relação às ideias. No caso das ideias relativas, à falta de um correspondente na experiência dos sentidos, resta considerá-las suposições ou ideias sem sentido.

II

Uma vez que o meu principal objetivo neste artigo é fundamentar e configurar uma interpretação cética da teoria causal de Hume a partir do reconhecimento de que a ideia que se tem da causalidade objetiva constitui uma ideia relativa, é útil começar a presente seção pela consideração de que Hume desqualifica a ideia de causalidade do campo das ideias claras. O filósofo afirma que não é possível obter uma ideia da necessidade causal tal que seria impossível conceber o seu contrário sem contradição – pois para tal, esse conhecimento teria de ser *a priori*:

[C]omo todas as idéias distintas são separáveis entre si, e como as idéias de causa e de efeito são evidentemente distintas, é fácil conceber que um objeto seja não-existente neste momento e existente no momento seguinte, sem juntar a ele a idéia distinta de uma causa ou princípio produtivo. Portanto, a separação da idéia de uma causa da idéia de um começo de existência é claramente possível para a imaginação. Uma vez, portanto, que não implica contradição ou absurdo, a separação real desses objetos é possível, e por isso não pode ser refutada por nenhum raciocínio baseado nas meras idéias. E, sem isso, é impossível demonstrar a necessidade de uma causa. (T 1.3.3.3)

Note-se que a alusão ao princípio de que ‘tudo o que é concebível é possível’⁸ – a partir de agora, referido como Princípio de Conceptibilidade⁹ e associado ao chamado Princípio de Separabilidade¹⁰ – se mostra suficiente para mostrar a impossibilidade e irrazoabilidade de inferir a existência de um poder genuíno a partir da regularidade – pelo menos a partir de ideias com sentido. Porém, tal como é reconhecido por diversos comentadores, a formulação deste princípio mostra que está restrito às ideias adequadas, designação sob a qual apenas recaem as ideias formadas pelo Princípio da Cópia (Flage, 1982, p. 164; Lightner, 1997, pp. 113-16; Kail, 2003, p. 47, 49, 51, 54).

Ao reconhecer o estatuto de ideia relativa às ideias de causalidade objetiva e de objeto externo, Hume parece reconhecer a existência de pelo menos a possibilidade de formar este tipo de ideias na mente:

[A] ideia de *poder* é tão relativa quanto a de *causa*, e ambas contêm uma referência a um efeito ou a outro acontecimento que está constantemente conjugado ao primeiro. (IEH 7.2.29n7)

O mais longe que podemos chegar no que diz respeito à concepção de objetos externos, quando se os supõe *especificamente diferentes* de nossas

⁸ T 1.2.4.10; T 1.2.2.8 ; T 1.2.5.3; T 1.2.2.1; T 1.3.6.1, 5; T 1.3.7.3 ; T 2.1.2.8; IEH 4.1.2 ; IEH5.2.11.

⁹ Aqui, sigo a designação de Lightner (Lightner, 1997, p. 118).

¹⁰ De acordo com este princípio, os objetos separáveis são distinguíveis (pelo pensamento ou imaginação) e diferentes, e todos os objetos diferentes são distinguíveis e separáveis (pelo pensamento ou imaginação; T T 1.1.7.3). Adiante, argumento que para uma defesa coerente de uma interpretação cética da teoria causal de Hume, a segunda proposição que compõe o princípio deve ser abandonada. Esta designação é adotada convencionalmente na literatura secundária sobre o filósofo (Garrett, 1997, 3).

percepções, é formar deles uma *idéia relativa*, sem pretender compreender os objetos relacionados. (T 1.2.6.9; itálico meu)¹¹

Para compreender em que medida esta concessão de Hume deve ser considerada uma parte fundamental de uma interpretação cética sobre as teorias causal de Hume –, faz-se necessário determinar que configuração as ideias relativas assumem na filosofia de Hume, e se a sua concepção de ideia relativa corresponde à que Locke e Berkeley tinham da mesma. Para tal, reúno duas discussões que se desenvolveram de forma independente, a saber: i) sobre se Hume aceitava pacificamente a existência destas como algo distinto das percepções ou aquilo em que consiste uma ideia relativa na filosofia de Hume; i) sobre a amplitude do Princípio de Conceitibilidade e os requisitos perfazem uma ideia clara na filosofia de Hume. Com isto, pretendo mostrar quais as implicações da teoria das ideias na filosofia de Hume sobre o Princípio de Conceitibilidade e, por sua vez, de que forma a teoria das ideias de Hume tal como esclarecida nesta secção abona decisivamente a favor de uma interpretação cética da mesma filosofia, por contraste com uma interpretação realista ou anti-realista¹², em relação aos objetos que excedem o escopo das possibilidades de observação.

Para se compreender em que consiste, ao certo, uma ideia relativa na filosofia de Hume, vale começar pela constatação de que se se reconhece que apenas existem na mente ideias que correspondam diretamente a impressões, não se poderia pensar em nada que possuísse relações distintas daquelas que se estabelecem aos objetos efetivos das impressões – tal como Hume reconhece ser possível (Flage, 2007, p. 146). Por exemplo, não seria possível pensar na centésima parte de um grão de areia, para depois concluir que não se pode concebê-lo¹³, ainda que de maneira confusa.

Reconhecer a existência de ideias relativas é reconhecer a existência de estados mentais genuinamente produzidos a partir da imaginação *fancy* (e não que quando se julga que se está a criar essas ideias, se está, na realidade, apenas a colecionar memórias). Se assim não fosse, cada ideia da imaginação *fancy* seria reduzida a um conjunto indefinidamente grande de memórias e ter-se-ia de admitir que quando penso no seu objeto, penso nesse conjunto de ideias. Quer dizer, se elas fossem cópias perfeitas de impressões, a sua exclusão do campo das ideias com sentido seria misteriosa, pois para descobri-lo, bastaria resgatar o conjunto concreto de ideias adequadas ao qual se reduzem. Além disso, as ideias relativas seriam passíveis de uma clarificação, isto é, poderiam deixar de ser confusas e tornar-se claras em virtude da apresentação da coleção de ideias adequadas que as compõem. Com isto, seria possível deixar de ter as ideias de causalidade objetiva, de objeto externo, por meio dessa correção – o que contradiz a afirmação de Hume sobre a sua naturalidade, em virtude da propensão da mente a “espalhar-se sobre os objetos externos” e a atribuir-lhes qualidades que, do ponto de vista das ideias claras, não

¹¹ Quando se ocupa da possibilidade da existência exterior e independente dos objetos da percepção e respetiva crença, Hume esforça-se por mostrar que não se tem uma ideia clara daquela, pois não é possível conhecê-la pelos sentidos nem por nenhuma forma de razão (T 1.4.2.3-14).

¹² Entre os(as) defensores(as) da interpretação anti-realista ('standard', ou ainda 'Old Hume') desde a segunda metade do séc. XX estão J. Passmore, T. Beauchamp, A. Rosenberg, B. Stroud, S. Blackburn e A. Coventry. Entre os(as) defensores(as) da interpretação realista (também chamada de 'realismo cético', ou ainda 'New Hume') estão J. Wright, D. Livingston, G. Strawson, M. Costa, J. Broughton e P. Kail.

¹³ Como Yolton nota, ao considerar que não é possível conceber um grão de areia de um tamanho que já não fosse visível aos olhos de um ser humano funcional, Hume não está a dizer que a partir de um certo ponto, todas as ideias têm a mesma configuração (por exemplo, um polígono com 1000 lados e um com 1001 lados, e assim por diante) ou o mesmo tamanho (por exemplo, a centésima parte de um grão de areia e a centésima-primeira parte do mesmo grão, e assim por diante) YOLTON, 1980, p. 8.

lhes pertencem¹⁴. Resta descobrir o que configura essas noções e se merecem a designação de ideias (no sentido genuíno) e indagar sobre o seu carácter inteligível ou ininteligível.

Se se atentar apenas para o facto de Hume restringir o campo das ideias claras às ideias que provêm de impressões, e se pensar que as ideias relativas são todas aquelas que não são adequadas, tem-se que uma ideia é relativa a partir do momento que se somam relações a essas impressões. Nesse caso, qualquer ideia sobre a qual se estabelece uma relação tem de ser considerada relativa, pois qualquer movimento de ultrapassagem do campo das impressões configuraria a formação de uma tal ideia. Nesse sentido, ao definir as ideias da memória como aquelas em que ‘uma impressão complexa é a causa original de uma ideia positiva particular e que se lhe assemelha’¹⁵, Flage notou que uma definição das ideias relativas simplesmente a partir do estabelecimento de relações sobre as percepções teria como consequência que até estas ideias (a partir das relações de anterioridade temporal e semelhança com as impressões) teriam de ser consideradas relativas (Flage, 1984, pp. 171-3; 1985, p. 173)¹⁶. O simples armazenamento das ideias já envolve relações de semelhança, de anterioridade temporal e de causalidade, assim como, de forma oblíqua, a formação de qualquer ideia da imaginação *fancy*. Por exemplo, a ideia de um unicórnio parte, pelo menos, de uma comparação com a ideia de cavalo e a sua presença na minha mente implica que tenha alguma ideia de cavalo adquirida por uma impressão no passado.

Além disso, uma vez que Hume considera qualquer conjunto de ideias de questões de facto concebível, certas ideias claras seriam simultaneamente também ideias relativas: claras em virtude do critério de inteligibilidade das concepções genuínas (a precedência por impressões) e relativas em virtude do facto de integrarem uma relação. Tal seria o caso das lembranças, da regularidade observável e das ideias da imaginação *fancy* (por simples combinação).

Porém, esta definição de ideia relativa entra em contradição com as palavras mais explícitas de Hume sobre as ideias relativas (ou suposições), a saber, que são “*especificamente diferentes* de nossas percepções”, não são compreendidas (pois não respeitam a nenhuma impressão) e que, ao formar essas suposições, se “apenas atribuímos [aos objetos especificamente diferentes das impressões] relações, conexões e durações diferentes” (T 1.2.6.9). Entretanto, pode pensar-se que o significado de “especificamente diferente das nossas percepções” pode significar i) diferente das percepções que efetivamente detemos ou ii) ser diferente de uma percepção. Seguem-se duas razões pelas quais a segunda hipótese é mais razoável.

Mas como Hume jamais reconheceu este carácter às ideias da memória (Friedman, 1993, p. 182)¹⁷. E pode acrescentar-se que também nunca o admitiu em relação a ideias da regularidade observável nem às ideias da imaginação *fancy*. Além

¹⁴ T 1.3.14.25; T 1.3.12.5; T 1.3.14.27; T 1.4.2.12, 14, 43; T 1.4.3.9; IEH 8.1.13. Estas evidências mostram que Hume considerava que a atitude natural dos agentes é manterem uma convicção tanto na existência exterior e independente (da mente) dos objetos da percepção como na existência de uma propriedade específica destes objetos, a saber, a de manterem relações causais entre si, e que aquela propensão da imaginação constitui a explicação para estas convicções.

¹⁵ Paráfrase da seguinte definição, no original: “the complex impression that is the (original) cause of a particular positive idea ‘m’ and which exactly (or closely) resembles ‘m’ where ‘m’ is a variable ranging over positive ideas (mental images)” (FLAGE, 1984, p. 168).

¹⁶ A posição que Flage apresenta no seu artigo de 2007 (incluído na reedição do *New Hume Debate*) corresponde a uma revisão da sua posição inicial, a saber, de que na filosofia de Hume, as ideias da memória são, de facto, ideias relativas.

¹⁷ A discussão em torno da questão de saber se as ideias da memória podem e devem ser consideradas relativas estendeu-se a outras questões mais específicas, tais como se a memória contém ideias simples ou se o critério de força e vivacidade esgota a distinção entre as ideias da memória e da imaginação. Para um acesso à discussão completa: Flage, 1984, 1985, 1989; Friedman, 1993a, 1993b; Traiger, 1985.

disso, deve considerar-se também que recorrendo ao Princípio de Conceitibilidade, Hume resgata os requisitos da separabilidade e da não contradição, Hume conclui que qualquer conjunção de questões de facto é clara e distintamente concebível e, por conseguinte, concluir que qualquer coisa pode causar qualquer coisa. Estes experimentos de pensamento aos quais Hume faz referência para explicar que a ideia de causalidade – além da regularidade – não é observável nem demonstrável são, a meu ver, uma razão teórica forte para negar que as ideias relativas constituam simplesmente ideias constituídas pelo relacionamento das ideias¹⁸.

Com efeito, ao considerar a ideia do contrário da existência de César – a sua não existência – uma ideia clara e distinta, Hume mostra não considerar que qualquer ideia concebida a partir de uma relação (neste caso, de contrariedade) deva ser considerada *relativa*. Tampouco aquela ideia provém da experiência, pois a negação da existência de César (mesmo se tivéssemos vivido para estar em condições de observá-lo) não é observável. Da mesma forma, em relação ao exemplo do choque das bolas de bilhar, Hume afirma que eventos alternativos são tão concebíveis como o evento regularmente observado – o choque entre as bolas e subsequente movimento –, de onde se percebe o recurso aos mesmos requisitos que no exemplo anterior para mostrar a possibilidade da ocorrência do contrário do evento em questão. O apelo a ideias que se referem a objetos observáveis (como César ou as bolas de bilhar) para mostrar a contingência das regularidades causais mostra que Hume considerava estas ideias adequadas (e lembre-se que o Princípio de Conceitibilidade se restringe a estas ideias). Ora, da mesma forma que os eventos alternativos aos observados, também as ideias da memória pelas quais se concebe claramente o evento cuja repetição de facto se espera têm de ser consideradas claras. Caso contrário, não se poderia comparar a conceção do choque das bolas de bilhar, ou do pôr-do-sol ou qualquer questão de facto com o seu contrário.

Portanto, Hume não poderia manter-se fiel ao Princípio de Conceitibilidade nem fazer uso do mesmo nestes exemplos se não considerasse as ideias da memória, da imaginação *fancy* (como a existência do arcanjo Gabriel) e da causalidade, ideias claras e distintas. O que estas ideias mantêm em comum é o facto de se referirem a objetos que foram ou poderiam ser observados (como, respetivamente, o pôr-do-sol ou César). Neste sentido, Flage sugere que se chame as ideias claras aquelas que têm um *conteúdo pictórico*, e que as ideias relativas se designem por ideias que não têm um *conteúdo puramente pictórico* (Flage, 1982, p. 164, 168-169). Neste sentido, uma ideia relativa seria, então, uma ideia cujo conteúdo não constitui apenas ou se esgota em material de impressões, o que significa, para Flage, que “não contém nenhuma imagem (...) da entidade que sinaliza, e que se refere a esta coisa da qual não se tem uma ideia positiva” (Flage, 1982, p. 164), e que “sinaliza um objeto como aquilo que mantém uma determinada relação com um objeto concebido diretamente (uma ideia positiva)” (Flage, 2007, pp. 145-6). Com isto, a noção de ideia relativa na filosofia de Hume é a mesma que nas filosofias de Locke e Berkeley, a saber, de um objeto desconhecido em virtude de não se possuir uma ideia clara do mesmo e, portanto, sobre cuja existência não se tem qualquer garantia (Flage, 2007, p. 146; Kail, 2007b, p. 95).

Sobre esta definição, vale o esclarecimento de que ela deixa transparecer a necessidade de dois requisitos para que as memórias, a regularidade observável e as ideias da imaginação *fancy* não se incluam no campo das ideias relativas, a saber: i) não ter apenas um conteúdo imagético e ii) a relação não ser estabelecida apenas sob

¹⁸ IEH 4.1.10; IEH 12.3.28-29.

esse conteúdo imagético (como é o caso daquelas ideias)¹⁹. Aceitar esta sugestão torna mais razoável aceitar que as ideias relativas não são de impressões, e que Hume entenda por “especificamente diferente” das percepções seja não constituir uma percepção.

Uma vez que as relações são estabelecidas pela imaginação (T 1.1.4.7; T 1.1.5.1), nem todas as ideias provêm de impressões. Porém, o que define se a ideia é adequada ou relativa é remeter ou não diretamente para uma possível impressão. Portanto, ainda que as relações estabelecidas sobre as impressões não estejam dadas na própria impressão, o que torna as ideias adequadas é o facto de corresponderem a impressões – mesmo no caso da causalidade, em que Hume oferece duas definições da mesma a partir do que é observável pelos sentidos²⁰. Mas se as relações forem empregues para construir a noção de um objeto apenas a partir de relações que não se mantêm entre os objetos observáveis – como a causalidade objetiva e um substrato exterior e independente dos objetos da percepção –, é apenas o facto de este objeto construído por meio das relações estar relacionado com as impressões – no primeiro caso, explicando a regularidade, e no segundo, causando impressões tão indistinguíveis que se crê tratar-se de um só e mesmo objeto²¹.

Portanto, o que distingue uma ideia clara de uma ideia relativa ou confusa é a presença (no primeiro caso) ou ausência (no segundo caso) de ideias de objetos que, pelo menos, *poderiam* ser observados, devido ao seu conteúdo pictórico ou imagético (como a cidade do Rio de Janeiro ou montanhas douradas. Se se aceitar a primeira interpretação sobre a adesão de Hume ao Princípio de Inconceptibilidade, a existência dos objetos das ideias relativas é considerada impossível. Se se aceitar a segunda interpretação, em que os mesmos objetos devem ser considerados possíveis.

Deste modo, o princípio de contradição parece ser, na filosofia de Hume, o único pelo qual se estabelece uma barreira nas possibilidades metafísicas, isto é, que permite demarcar a impossibilidade – pois Hume considera impossível o que é contraditório (T 1.2.2.1). Apesar disso, este princípio não esgota o campo das ideias claras, mas constitui um entre outros requisitos – a designadamente, o leque de ideias simples disponível para o agente, a memória e o Princípio de Separabilidade.

Nos parágrafos que se seguem, explico de que modo a restrição do Princípio de Conceptibilidade ao escopo das ideias claras não se esgota no pensamento que não envolve contradição, para, no final, explicar em que medida esta consideração justifica uma interpretação cética de Hume em relação à existência da causalidade objetiva.

III

Aparentemente, o Princípio de Conceptibilidade permite determinar o que é metafisicamente possível a partir do que se pode conceber claramente – quer dizer, a clareza de uma ideia constitui um critério para determinar o que pode existir, ou ter uma ideia clara de um certo objeto autoriza a conclusão de que a sua existência

¹⁹ O facto de a definição de ideia puramente pictórica / não puramente pictórica não deixar claros estes requisitos pode explicar-se pelo facto de que desde 1981 (quando o propôs pela primeira vez) até 2007, Flage defendia com a maior convicção que aquelas ideias são relativas. Este esclarecimento visa, então, compatibilizar a noção de ‘puramente pictórico’ com a proposta final de Flage, de que aquelas ideias devem ser excluídas do campo das ideias relativas – deixando implícito que seriam claras.

²⁰ T 1.3.14.31, 35; I 7.2.29.

²¹ É por esta razão que as ideias confusas devem ser todas atribuídas à imaginação *fancy*, e não à imaginação como faculdade geral de associar ideias.

é possível. O mesmo não ocorre no caso das evidências textuais em que Hume afirma que ser inconcebível implica a impossibilidade da existência dos objetos em questão.

As evidências relacionadas com este tópico não são unívocas. Por um lado, Hume parece conceder que sim (Lightner, 1997, p. 115)²²:

Quando as idéias representam adequadamente seus objetos, todas as relações, contradições e concordâncias entre elas são aplicáveis também a estes. Tal é (...) o fundamento de todo o conhecimento humano. Ora, nossas idéias são representações adequadas das mais diminutas partes da extensão; e, não obstante todas as divisões e subdivisões que possam ter sido necessárias para se chegar a essas partes, elas jamais poderão se tornar inferiores a algumas idéias que formamos. A consequência evidente disso é que tudo que *parece* impossível e contraditório pela comparação entre essas idéias tem de ser *realmente* impossível e contraditório, sem escapatória. (T 1.2.2.1)

Como podemos formar a idéia de uma montanha de ouro, concluímos que uma montanha assim pode realmente existir. *Não somos capazes*, porém, *de formar a idéia de uma montanha sem vale, e por isso a vemos como impossível*. (T 1.2.2.8; itálico meu)

Ainda assim, nesta última evidência textual, Hume apenas afirma que algo parece impossível a partir da impossibilidade de concepção, e não que efetivamente o é. Entretanto, a este propósito, vale um comentário acerca da formulação do Princípio de Separabilidade por Hume sob a forma do bicondicional de que “todos os objetos diferentes são distinguíveis, e que todos os objetos distinguíveis são separáveis pelo pensamento e imaginação” e “todos os objetos separáveis são também distinguíveis, e todos os objetos distinguíveis são também diferentes” (T 1.1.7.3) – ao qual chamarei de Princípio de Inconcebibilidade²³. Se se aceitar, com base nestas evidências, que Hume aceita ambos os lados deste princípio, o Princípio de Conceitibilidade pode ser definido como um bicondicional, tal que *se* algo é concebível claramente, *então* é possível, e *se* algo é possível, *então* é concebível claramente, e *se* não é concebível claramente, *então* é impossível. Aceitar que Hume defendia isto²⁴ implica aceitar que o campo daquilo que efetivamente existe se esgota nas possibilidades de se conceber ideias claras.

Com efeito, afirmar que tudo o que é diferente é separável e que tudo o que é separável é diferente implica aceitar que as propriedades dos objetos cujas ideias são elaboradas, compostas e combinadas não escapam às capacidades cognitivas para tal. A este propósito, Kail apresenta um exemplo que mostra a implausibilidade de se aceitar isto: Véspero e Fósforo são o mesmo indivíduo, mas Edmund não sabe disso e recebe a notícia de que Véspero faleceu. Como pensa que são dois indivíduos distintos, ainda consegue conceber que Fósforo continue vivo. Apesar disso, o que Edmund concebe é (metafisicamente) impossível, e só é concebido porque Edmund não tem pleno conhecimento sobre ele(s) – pelo menos, da informação que seria necessária para não concebê-lo, que é a de que são o mesmo indivíduo (Kail, 2003, pp. 50-2).

²² Por vezes, Hume menciona inconcebibilidade e impossibilidade sem inferir claramente uma a partir da outra (T 1.2.1.2-4; T 1.2.2.6-7; T 1.3.14.11-12; T 1.4.4.12-14; T 1.4.5.10-11; T 1.4.5.23).

²³ Apesar de Lightner chamar de Princípio da Impossibilidade (Lightner, 1997, p. 118), para melhor representar a simetria deste princípio em relação ao Princípio de Conceitibilidade.

²⁴ Entre os(as) defensores(as) da interpretação de que Hume aceitava ambos os princípios estão R. Anderson, A. Casullo, Pap, G. Pappas, J. Wright e R. Read.

Além disso, a evidência textual em que Hume afirma ser impossível existir uma montanha sem um vale em virtude da incapacidade de concebê-lo mostra que Hume aceita que o que é contraditório é impossível, além de aceitar que aquilo que não implica contradição é possível. Portanto, para Hume, a contradição parece ser uma marca inequívoca da impossibilidade, e a não contradição, da possibilidade.

Por outro lado, também há evidências que mostram que Hume concedia a possibilidade de existirem certos objetos que são inconcebíveis de forma clara (Lightner, 1997, p. 122):

Admite-se prontamente que outros seres podem dispor de muitos sentidos que não podemos conceber, porque as idéias deles nunca nos foram apresentadas da única forma pela qual uma idéia pode ter acesso à mente, a saber, por um efetivo sentimento ou sensação. (IEH 2.7)

Na seguinte passagem, Hume chega a afirmar que tanto o vácuo sem matéria como a matéria sem vácuo são inconcebíveis, sem, apesar disso, inferir disso que alguma destas hipóteses é impossível:

[É] impossível conceber seja um vácuo e uma extensão sem matéria, seja um tempo em que não houve sucessão ou alteração em uma existência real. (T 1.2.4.2)²⁵

Da mesma forma, Hume afirma explicitamente que não é possível formar ideias de objetos distintos de percepções, sem, por isso, acrescentar que a sua existência seja impossível (T 1.2.6.8; T 1.4.2.54, 56).

Se se considerarem estas evidências suficientes para defender que Hume aceita o Princípio de Inconceptibilidade, deve aceitar-se que o único requisito com que Hume está comprometido para que se considere ideia concebível é o seu contrário não implicar contradição. Por isso, também deve aceitar-se que as ideias de causalidade e de objeto externo são adequadas (claras, concepções genuínas) e que é inexplicável que o filósofo tenha considerado possível existirem sentidos distintos daqueles de que dispomos. Mas se se aceitar que Hume apenas aceitava o Princípio de Conceptibilidade, mas concedia que o campo das possibilidades metafísicas não se esgota na capacidade de se conceber objetos de forma clara, mantém-se apenas o primeiro condicional, quer dizer, que se algo é concebível, é possível²⁶. Quer dizer, de acordo com estas evidências textuais, na filosofia de Hume, o campo das possibilidades da concepção e o campo da possibilidade (e impossibilidade) metafísica não seriam coextensivos.

A meu ver, há dois motivos para se rejeitar o Princípio de Inconceptibilidade na filosofia de Hume. O primeiro é que há evidências textuais que tornam razoável incluir outros requisitos que uma ideia tem de cumprir (além de o seu contrário não implicar contradição) para poder ser considerada uma concepção genuína. O segundo é que há fortes evidências que favorecem mais uma interpretação cética sobre a existência da causalidade, e esta interpretação é reforçada pela recusa desta conclusão. Nos próximos parágrafos, explico o primeiro. O segundo será explicado mais adiante neste artigo.

²⁵ Hume também afirma, mais à frente, que “não podemos formar nenhuma idéia de vácuo” (T 1.2.5.1).

²⁶ Lightner, 1997, p. 114, 125, 128; Kail, 2003, p. 47, 49, 51, 54.

Com efeito, entre as ideias cujo contrário não envolve contradição estão as da memória e a partir das quais se podem formar ideias da imaginação *fancy*, mas também raciocínios indutivos – e é, em parte, por essa razão que podem existir e ser objeto de uma impressão. A outra razão é que os sentidos de que dispomos permitem essas impressões. Porém, os objetos de impressões de sentidos de que não dispomos também não envolvem contradição e não são concebíveis, devido à falta desse sentido – como a visão de ondas de calor. O mesmo parece acontecer no caso da causalidade, que não consiste num objeto possível das impressões, tampouco o seu contrário implica contradição. Por isso, a ideia que a mente pode formar dessa relação ou propriedade tem necessariamente de partir das impressões e de relações que um objeto concebido analogamente às mesmas supostamente mantém com elas.

Porém, a distinção que Hume estabelece entre *conceção* e *suposição* assenta no facto de que a ideia provém das impressões, ao passo que a suposição consiste numa noção de algo especificamente diferente das impressões, construída pela sobreposição de relações entre o suposto objeto e as impressões (Flage, 1982, pp. 160-161). Portanto, o que caracteriza a ideia ou conceção genuína é a sua precedência nas impressões, e a ideia relativa, ser construída pelas relações entre o suposto objeto e as impressões. E Hume afirma explicitamente que tanto a ideia de causalidade como a ideia de existência exterior são relativas. Portanto, aceita que são construídas por meio de relações que os supostos objetos mantêm com as impressões, por contraste com uma ideia que tem uma correspondência direta com a experiência dos sentidos.

Portanto, se se aceitar que Hume aceitava o Princípio de Inconceitibilidade, tem de se sobrepor o critério da não contradição ao critério da precedência pelas impressões para definir uma ideia clara. Dito de outro modo, deve aceitar-se que apesar de a ideias de causalidade objetiva e de existência exterior serem reconhecidamente ideias relativas, constituem ideias claras ou conceções genuínas, uma vez que não implica contradição. Mas, por sua vez, isto é incoerente com a afirmação de que a ideia de causalidade objetiva uma ideia clara ou conceção genuína – para o que teria de se tratar de um objeto de uma impressão, o que Hume nega explicitamente ao atribuir a crença na mesma causalidade à propensão projetiva (T 1.3.14.25). Ou seja, aceitar que o Princípio de Conceitibilidade constitui um bicondicional compromete a própria distinção entre ideias claras e confusas, assente na precedência pelas impressões, e não na não contradição – pelo menos, exclusivamente.

Antes de apresentar uma resposta a esta questão, vale um comentário sobre uma evidência textual em que Hume parece, efetivamente, conceder que a contradição é única coisa que escapa às capacidades de conceção pela mente:

Aquilo que nunca foi visto, ou de que nunca se ouviu falar, pode ainda assim ser concebido; e *nada há que esteja fora do alcance do pensamento, exceto aquilo que implica uma absoluta contradição.* (IEH 2.4; itálico meu)

Ainda assim, julgo que o facto de Hume utilizar o termo ‘pensamento’ em vez de ‘conceção’ é determinante. Nem mesmo as ideias relativas podem conter uma contradição. Portanto, Hume pode, com isto, afirmar que a única coisa que escapa tanto à capacidade de formar ideias claras quanto confusas é a contradição. Se se aceitar esta interpretação desta passagem, não é necessário conceder que Hume restringia as possibilidades de conceção (num sentido genuíno) ao que não implica contradição.

Mas aparte da possível ambiguidade do significado e importância desta passagem, a própria forma como Hume distingue concepções (ou ideias claras) de suposições (ou ideias confusas) mostra que há outro requisito, a saber, deter ideias de objetos da experiência dos sentidos na mente. Portanto, é necessário ter um certo leque ou variedade de ideias que se possam combinar em concepções genuínas. Neste sentido, Lightner notavelmente reparou na necessidade de se acrescentar alguns constrangimentos ao Princípio de Conceptibilidade, a saber, o de dispor de um leque de ideias (simples, que possam ser combinadas em ideias complexas). Além disso, uma vez que todas as ideias resgatadas pela mente para as concepções estão na memória, também é necessário que a faculdade da memória esteja em funcionamento. Por último, a capacidade para conceber ideias claras também inclui a capacidade para separar ideias²⁷ (Lightner, 1997, p. 125). Portanto, Lightner sugere que as condições para que algo seja concebível claramente são: i) um determinado leque de ideias simples (a partir das quais se pode compor ideias complexas); ii) a faculdade da memória; iii) a capacidade de separar ideias. Uma vez que permite tanto aferir o que é possível como o que é impossível, vale acrescentar uma quarta: iv) o princípio de não contradição²⁸.

De facto, as seguintes passagens atestam que apesar de Hume reconhecer que a mente está limitada ao conjunto de ideias de que dispõe efetivamente, a capacidade de separar ou distinguir essas mesmas ideias é ilimitada:

Nada há mais livre que a imaginação humana, e, embora *não possa ir além daquele inventário original de ideias fornecidas pelos sentidos internos e externos*, ela dispõe de *poder ilimitado* para misturar, combinar, separar e dividir *essas ideias* em todas as variedades de ficção e miragens. (IEH 5.2.10)

Para aferir em que consiste uma ideia clara, esta capacidade de concepção pode ser pensada de duas formas: i) como uma capacidade ideal, em que o(a) agente disporia do número e variedade máxima possível de ideias simples (todas as ideias simples que existem), da memória e das capacidades de separação e de deteção de contradições mais apuradas possíveis, ou ii) como a capacidade que cada agente possui para construir ideias complexas (com base nas ideias simples de que se dispõe), a memória e as capacidades de separação e deteção da não-contradição tais como o(a) agente delas dispõe. Isto acarreta a possibilidade de que ora funcionem melhor, ora pior – portanto, que as ideias possam parecer, nalgum momento, inseparáveis, sem sê-lo posteriormente, e o mesmo vale para a contradição e, ainda que talvez em menor grau, para a lembrança.

Com efeito, se a mente dispusesse de todas as ideias simples possíveis (cenário i)), da memória no funcionamento mais pleno possível e sob o mais pleno domínio

²⁷ Aliás, este aspeto fora notado por diversos outros comentadores (Stroud, 1977, p. 47; Garrett, 1997, pp. 64-6; Kail, 2003, p. 47). Em relação à não contradição, Winkler observa que mesmo esta mantém um elemento subjetivo, isto é, a contradição é-o para nós ou trata-se de uma contradição que somos capazes de perceber (Winkler, 2007, p. 81). Isto sugere a possibilidade de que não a detemos – o que é bem ilustrado pelo exemplo de Kail sobre Véspero e Fósforo e da Conjetura de Goldbach, de Stroud: enquanto esta conjectura ainda estava por descobrir, pensar nas operações que a envolvem trazia uma aparência de contradição (Stroud, 1977, p. 50). Com estes casos-exemplo, os autores mostram que os princípios (tanto de separabilidade como de não contradição) podem ser mal empregues por uma alguma falha de cálculo.

²⁸ Lightner discute os requisitos para que uma ideia seja claramente concebível mantendo mais ou menos implícito que este princípio também constitui uma condição para tal – pois se a contradição nos informa sobre o que é impossível, aquilo que não implica contradição é, de alguma forma, concebível. Porém, o comentador não chega a listar explicitamente estas quatro condições (Lightner, 1997, pp. 122-28). Ao invés, só se refere a ele para desmistificar a relevância da interpretação de que Hume aceitaria que tudo o que não é claramente concebível é impossível (Lightner, 1997, pp. 116, 119, 120-1, 128).

do Princípio de Separabilidade e da capacidade para detetar contradições, as únicas ideias que não seriam concebíveis (no sentido genuíno) seriam aquelas cujo contrário implica contradição (genuinamente, isto é, para além do que nos parece implicar contradição, como, por exemplo, que $2+2 \neq 4$). Portanto, se fosse este o caso, o campo das ideias inconcebíveis, das ideias cujo contrário implica contradição e das impossibilidades seriam coextensivos. Uma vez que Hume concede que haja objetos inconcebíveis mas cujo contrário não envolve contradição (no caso da existência da causalidade objetiva e dos objetos externos e independentes da mente) ou é possível (no caso dos sentidos de outros seres vivos), deve aceitar-se que a condição da mente que define corretamente em que consiste uma ideia clara na filosofia de Hume é a segunda (ii). Por esta razão, concordo com o comentador que aceitar que a definição de ideia clara devesse partir de uma condição ideal da mente e respetivas faculdades implicaria que Hume estivesse, efetivamente, comprometido com a aceitação do Princípio de Inconcebibilidade (reverso do Princípio de Conceitibilidade), ou seja, que o Princípio de Conceitibilidade constitui um bicondicional, e não um condicional simples (Lightner, 1997, pp. 125-8).

Portanto, o campo do que é concebível claramente não se esgota no campo daquilo cujo contrário implica contradição. Antes, o que compõe a totalidade desse campo é o que é possível conceber i) mediante o leque de ideias simples de que a mente dispõe no momento, ii) de acordo com a sua memória, iii) mediante a sua capacidade de separação das ideias e, finalmente, iv) ausente de contradição. Dentre estes requisitos, o único cujas evidências apontam para uma implicação metafísica é a contradição. Portanto, esta evidência textual apenas confirma esta interpretação, não constituindo ameaça ao descarte do Princípio de Inconcebibilidade da parte de Hume.

Deste modo, a partir da análise das evidências apresentadas, concluo que na filosofia de Hume, o conjunto das ideias que não são claramente concebíveis em virtude de alguma falha na capacidade de separá-las ou na falta de ideias simples para tal, ou ainda numa falha na memória, perfaz o campo das ideias que não são concebidas claramente, mas a partir de cuja conclusão Hume não ousa afirmar que a existência dos objetos aos quais (presumivelmente) corresponderiam é impossível. Por seu turno, o princípio de não contradição constitui um requisito especial em relação aos outros três, pois tem a capacidade de nos informar sobre o que é impossível – contrariamente àqueles. Ainda assim, uma conceção que apenas cumpra o requisito da não contradição não pode ser considerada uma ideia clara, devido à falta dos restantes requisitos.

As ideias que Hume reconhece serem relativas são-no devido à falta de uma impressão, a partir da qual se pudesse ter uma ideia clara do objeto em questão. É o caso da ideia de causalidade objetiva, que simultaneamente cumpre o requisito da nãocontradição, mas não cumpre o da precedência de uma impressão correspondente. É devido à falta dessa impressão que a mente só pode conceber as ideias em questão a partir de relações que mantêm com as mesmas. O que define estas ideias como relativas é, assim, o facto de simultaneamente não serem precedidas por uma impressão (nem poderiam sê-lo) e não implicarem contradição com as ideias claras de que se dispõe.

Nos próximos parágrafos, apresento as evidências mais explícitas do ceticismo de Hume sobre a existência da causalidade objetiva, mostrando de que estas evidências impulsionam a rejeição do Princípio de Inconcebibilidade na filosofia de Hume – segundo motivo pelo qual defendo esta rejeição. Sucintamente, o que procuro defender é que se se defender que Hume aceita o Princípio de Inconcebibilidade, não seria razoável admitir a possibilidade da existência da causalidade objetiva. Ao invés, as evidências que apresento mostram que esta

possibilidade não pode ser descartada, devendo ser mantida em aberto, uma vez que a ideia em questão (da propriedade dos objetos estarem relacionados causalmente) não constitui uma ideia *clara*, mas sim *relativa*, não se podendo concluir que a existência do seu objeto é impossível.

Com efeito, o que o filósofo apenas assegura que “não temos razão para acreditar na existência do que excede o campo do que podemos formar uma ideia” (ou seja, uma ideia adequada, concepção genuína; T 1.3.14.36). Além disso, a rejeição do Princípio de Inconceptibilidade permite incluir pelo menos duas posições de Hume – e respetivas evidências textuais – que permaneceriam negligenciadas caso esta fosse aceite em detrimento daquela –, a saber, sobre as questões da existência exterior e independente (da mente) dos objetos da percepção e da causalidade objetiva. Quer dizer, a vantagem que se obtém ao optar por esta escolha interpretativa é que aceitar a interpretação contrária nos compromete a atribuir a Hume a defesa de que não existem nem causalidade objetiva, nem objetos exteriores e independentes da mente – que, devido à propensão projetiva, se está convicto de que possuem a propriedade de se relacionarem causalmente entre si. Portanto, o que me proponho a explicar nos próximos parágrafos é que aceitar que Hume defendia o Princípio de Inconceptibilidade implica aceitar que Hume defenderia uma posição regularista (sobre a existência da causalidade) e fenomenalista (sobre a existência dos objetos da percepção). Deste modo, a meu ver, as evidências a favor da interpretação de que se deve considerar que Hume concedia que os objetos das ideias relativas não existem devem ser desconsideradas, em favor das evidências de acordo com as quais essa existência é possível.

Em relação à existência exterior e independente dos objetos da percepção, Hume caracteriza mais de uma vez a convicção que se tem na mesma como uma suposição (termo dedicado às concepções confusas ou ideias relativas) e explica que ela é possível manter tal convicção em virtude de o seu contrário não implicar uma contradição:

A suposição da existência contínua dos objetos ou percepções sensíveis não envolve contradição. Podemos facilmente ceder à nossa inclinação para tal suposição. (T 1.4.2.40; itálico meu)

À luz da evidência de que Hume supõe que o que envolve contradição é impossível (T 1.2.2.1), pode concluir-se que a possibilidade de se ter e manter uma crença na existência exterior e independente dos objetos da percepção é acompanhada da própria possibilidade de esses objetos existirem. Além disso, uma leitura atenta da secção que Hume dedica a esta questão (T 1.4.2) mostra que o filósofo jamais negou esta existência, tampouco a sua possibilidade. As seguintes evidências textuais mostram que Hume faz o mesmo tipo de concessão em relação à causalidade objetiva:

Quanto às impressões provenientes dos sentidos, sua causa última é, em minha opinião, inteiramente inexplicável pela razão humana, e será para sempre impossível decidir com certeza se elas surgem imediatamente do objeto, se são produzidas pelo poder criativo da mente, ou ainda se derivam do autor de nosso ser. (...) Podemos sempre fazer inferências partindo da coerência de nossas percepções, sejam estas verdadeiras ou falsas, representem elas a natureza de maneira correta ou sejam meras ilusões dos sentidos. (T 1.3.5.2; itálico meu)

Quer dizer, a coerência que a suposição da existência da causalidade objetiva mantém com os dados da experiência (pois não implica uma contradição com eles) permite que se creia na mesma, da mesma forma que a existência exterior e independente dos objetos da percepção. Esta passagem também indica que Hume aceita que estes objetos existem ou não existem – que é verdadeiro ou falso que existem.

Por seu turno, o que define uma ideia relativa é remeter para um objeto construído a partir de relações distintas daquelas que se mantêm entre as impressões. Apesar disso, uma vez que a mente não consegue conceber algo diferente das percepções a não ser estabelecendo uma relação com as mesmas, as ideias relativas são construídas a partir das percepções – e, por isso, coerentes com elas (pois a mente não é capaz de pensar a contradição). Uma vez que uma das ideias é de um objeto não percebido, a questão de saber se a relação se mantém em aberto – no caso da causalidade, objetiva, se de facto constitui a explicação da regularidade, e no caso da existência exterior, se há uma relação causal entre os objetos externos e as impressões (Flage, 1982, pp. 167-8; 2007, pp. 146, 152-3, 155 n20).

Em relação à própria possibilidade da existência da causalidade objetiva, há evidências que indicam uma suspeita de Hume em relação à mesma – nomeadamente, interpretadas pelos defensores da interpretação de uma interpretação realista como asserções de natureza epistémica – teriam de ser interpretadas como asserções de natureza metafísica (como propuseram os defensores da interpretação anti-realista):

Se estendermos nossa investigação para além das aparências sensíveis dos objetos, receio que a maior parte de nossas conclusões será dominada pelo ceticismo e pela incerteza. (T 1.2.5.26n12)

[N]as conjunções mais usuais de causa e efeito, somos tão ignorantes sobre o princípio último que une a causa e o efeito quanto nas mais insólitas e extraordinárias. (T 1.4.7.6)

[C]omo a conjunção constante entre os objetos constitui a essência mesma da causa e efeito, a material e o movimento podem, em muitas ocasiões, ser consideradas as causas do pensamento, *até onde podemos ter alguma noção dessa relação.* (T 1.4.5.33; itálico meu)

[S]e a essência mais recôndita das coisas *viesses a abrir-se para nós, descobriríamos* então um cenário *do qual presentemente não podemos ter a menor idéia.* (D 6.12; itálico meu)²⁹

Hume também julga ser impossível obter uma certeza relativamente à eventual semelhança entre percepções e objetos (presumivelmente) externos:

[C]omo podemos *supor*, mas nunca conceber uma diferença específica entre um objeto e uma impressão, jamais poderemos saber com certeza se as conclusões que formamos a respeito da conexão ou incompatibilidade entre impressões pode ser aplicada aos objetos; em contrapartida, qualquer que seja a conclusão que a esse respeito formemos acerca dos objetos, ela será com toda certeza aplicável às impressões. (...) Como se *supõe* que um objeto é diferente de uma impressão, não podemos ter certeza de que a

²⁹ Também T 1.3.6.15; T 1.3.14.6, 22, 29; IEH 4.2.12, 16; IEH 5.2.22; IEH 7.1.8; IEH 7.2.26; IEH 7.2.28-9; IEH 8.1.5, 21; IEH 12.1.12.

circunstância sobre a qual fundamos nosso raciocínio é comum a ambos, supondo que formemos esse raciocínio partindo da impressão. Ou seja, *é sempre possível* que o objeto seja diferente da impressão quanto a essa circunstância particular. (T 1.4.5.20; itálico meu)

Portanto, apesar de ser uma questão de facto se existem ou não objetos para além do campo da percepção (I 12.1.12) – do que se pode pensar que a causalidade está incluída neste campo como propriedade destes objetos enquanto relacionados uns com os outros, pois estes podem e, na verdade, acredita-se, de facto, que possuem esta propriedade. Não há a garantia de uma correspondência entre estes objetos e uma sensação, uma vez que se trata de uma *suposição* e não de uma ideia adequada³⁰.

A meu ver, estas evidências em relação à existência exterior e independente (da mente) dos objetos da percepção e da causalidade objetiva devem ser interpretadas como suspeitas de Hume relativamente à existência de certos objetos ou respetivas propriedades, com base no facto de não se possuir ideias claras dos mesmos, mas sim ideias confusas ou relativas. Estas evidências perderiam o sentido caso se concedesse que Hume aceitava o Princípio de Inconceptibilidade, pois deveriam ser desconsideradas ou interpretadas como asserções metafísicas. Como alguns comentadores bem notaram, estas passagens sugerem que os limites semânticos sinalizam limites epistémicos, quer dizer, que a impossibilidade de formar ideias adequadas ou claras da causalidade objetiva implica a impossibilidade de as faculdades conhecerem ou ter acesso à mesma, e não que aqueles limites semânticos permitem a conclusão de que a existência da causalidade objetiva deve ser rejeitada (Strawson, 1989, p. 126, pp. 193-4; Winkler, 1991, p. 53; Kail, 2003, pp. 56-7).

Antes, deve admitir-se que por mais vívida que seja a convicção na sua existência – assim como na existência exterior e independente (da mente) dos objetos da percepção –, a concepção que a mente tem da mesma não constitui conhecimento, mas uma *suposição*, que pode ser verdadeira ou falsa. Apesar de a proposição ‘os objetos externos mantêm relações causais entre si’ ser verdadeira ou falsa – pois existem ou não existem estas relações e esses objetos –, é impossível determinar o seu valor de verdade, em virtude do facto de ser impossível obter uma ideia clara dos mesmos – uma ideia a partir de impressões. Portanto, o ceticismo de Hume consistiria em recusar ter razões para afirmar ou negar a existência da causalidade objetiva, pelo facto de ser impossível – na sua filosofia – abarcar a ideia da mesma no campo das ideias adequadas (Winkler, 2000, p. 63). Portanto, a existência das entidades designadas pelas ideias relativas permanece possível (Thomas, 1982, p. 152 (implícitamente); Flage, 2007, p. 138). Ainda assim, a mente é livre para manter ambas as crenças, uma vez que se cumpre o único requisito da capacidade para conceber (que é uma capacidade da mente) que, para Hume, sinaliza uma impossibilidade metafísica, a saber, não implicar uma contradição. Uma vez que não contradiz os dados da experiência, as suposições às quais a propensão projetiva impele a mente podem conviver com as restantes crenças.

A partir das considerações tecidas neste artigo, concluo que apesar de o escopo do Princípio de Conceptibilidade se restringir às ideias adequadas (que surgem na mente pelo Princípio da Cópia), aquele princípio não esgota o conjunto de objetos cuja existência deve ser considerada possível. Com efeito, o Princípio de Conceptibilidade assegura que tudo o que é concebível claramente é possível. Ora, existem ideias na mente que não são claras – as ideias relativas. O facto de não haver

³⁰ Por esta razão, não concordo com Flage que uma boa descrição do objeto da ideia relativa de objeto externo seria “aquilo que causa, mas não se assemelha a [uma percepção]” (FLAGE, 2007, p. 146). Esta consideração não é consistente com a concessão cética do comentador.

evidências de que Hume conceda que o que não é concebido claramente seja impossível – mas apenas uma parte do que não pode sê-lo, a saber, o que implica contradição –, a filosofia de Hume parece prescindir do Princípio de Inconceptibilidade – inverso ao Princípio de Conceptibilidade. Com isto, Hume mantém – e pode manter – intacta a possibilidade de que a causalidade objetiva exista.

Referências bibliográficas:

- BERKELEY, G. 1710. *Tratado sobre os Princípios do Conhecimento Humano*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- COSTA, M. 1989. Hume and Causal Realism. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 67, n. 2, p. 172-90.
- FLAGE, D. 1982. Relative Ideas Revisited: A Reply to Thomas. *Hume Studies*, v. 8, n. 2, p. 158-71.
- _____. 1984. Hume on Memory and Causation. *Hume Studies*, 10th Anniversary Issue, p. 168-88.
- _____. 1985. Perchance to Dream: A Reply to Traiger. *Hume Studies*, v. 11, n. 2, p. 173-82.
- _____. 2007. Relative ideas re-viewed. In READ, R.; RICHMAN, K. A. (ed.; 2007). *The New Hume Debate: revisited edition*. London: Routledge, p. 138-55.
- FRIEDMAN, L. 1993. Another Look at Flage's Hume. *Hume Studies*, v. 19, n. 1, p. 177-186.
- GARRETT, D. 1997. *Cognition and Commitment in Hume's Philosophy*. New York; Oxford: Oxford University Press.
- HUME, D. 1739/40. *Tratado da Natureza Humana*. Trad. de Déborah Danowski. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- _____. 1748. *Investigações sobre o Entendimento Humano e sobre os Princípios da Moral*. Trad. José Oscar de A. Marques. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- _____. 1779. *Diálogos sobre a Religião Natural*. Trad. José Oscar de A. Marques. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- KAIL, P. J. 2003. Conceivability and Modality in Hume: A Lemma in an Argument in Defense of Skeptical Realism, *Hume Studies*, v. 29, n. 1, p. 43-61.
- _____. 2007a. How to Understand Hume's Causal Realism. In READ, R.; RICHMAN, K. A. (ed.). 2007. *The New Hume Debate: revisited edition*. London: Routledge, p. 251-69.
- _____. 2007b. *Projection and Realism in Hume's Philosophy*, Oxford; New York: Oxford University Press.
- LAIRD, J. 1939. Hume's Account of Sensitive Belief. *Mind*, v. 48, n. 192, p. 427-445
- LIGHTNER, D. 1997. Hume on Conceivability and Inconceivability. *Hume Studies*, v. 23, n. 1, p. 113-13.
- LOCKE, J. 1973 [1690]. *Ensaio sobre o Entendimento Humano*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril, 1973.
- OTT, W. 2006. Hume on Meaning. *Hume Studies*, v. 32, n. 2, p. 233-52.

- REID, T. 2010 [1788]. *Essays on the Active Powers of Man*. HAAKONSEN, K.; HARRIS, J. (eds.). Edinburgh: Edinburgh University Press.
- STRAWSON, G. 2014 [1989]. *The Secret Connexion: Causation, Realism, and David Hume*. Oxford: Oxford University Press.
- _____. 2000. David Hume: Objects and power. In READ, R.; RICHMAN, K. A. (ed.). 2007. *The New Hume Debate: revisited edition*. London: Routledge, p. 31-51.
- STROUD, B. 1977. *Hume*. London; New York: Routledge and Kegan Paul.
- THOMAS, M. 1982. Hume's Relative Ideas Rejected, *Hume Studies*, v. 8, n. 2, p. 149-57.
- WINKLER, K. 1991. The New Hume. In READ, R.; RICHMAN, K. A. (ed.). 2007. *The New Hume Debate: revisited edition*. London: Routledge, p. 52-87.
- WRIGHT, J. P. 1983. *The Sceptical Realism of David Hume*. Manchester: Manchester University Press.